



PROCESSO: Nº 23411.000916/2014-37
CONTRATO: Nº 41/2014
TERMO ADITIVO: Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ - IFPR E A EMPRESA SUMMUS - EMERGÊNCIAS
MÉDICAS LTDA - EPP.**

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore* Substituto, Prof. **CELSO LUIZ BUIAR**, portador da Cédula de Identidade 5.199.830-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.421.389-91, conforme Portaria nº 542, de 22 de maio de 2017, publicada no DOU de 23 de maio de 2017, seção 2, página 18, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 357, de 27 de março de 2017, publicada no DOU de 28 de março de 2017, página 26.

CONTRATADO: A empresa **SUMMUS - EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Dehon, 2614/2620, Boqueirão, CEP 81670-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 81.746.745/0001-04, aqui representada por **JOSÉ CARLOS LOPES**, portador do CPF nº 184.305.979-72 e RG nº 904.432-9 SSP-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de atendimento médico emergencial (Reitoria), tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000916/2014-37**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **41/2014 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de novembro de 2017, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global deste contrato para o novo período de vigência permanecerá em R\$ 9.536,87 (Nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$ 794,74 (Setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.





4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

4.1 A Contratada aceita que, a partir do novo período de vigência, serão aplicadas ao presente contrato as regras e diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES


5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 24 de novembro de 2017.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>CELSO LUIZ BUIAR Reitor <i>Pro Tempore</i> Substituto INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>JOSÉ CARLOS LOPES Sócio Administrador SUMMUS - EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - EPP</p>
--	--

TESTEMUNHAS:


 NOME: Marina Andressa F. de Oliveira
 CPF: 033.315.119-43
 Administradora
 SIAPE 1000009


 NOME: Augusto Uiszewski
 CPF: 594926869-53